



*Câmara Municipal de Aljezur*

## *Acta n.º 27/06*

### **REUNIÃO ORDINÁRIA**

*Local:* Sala das Sessões dos Paços do Município

*Data:* 08 de Agosto de 2006

*Início:* 10.00 horas

*Encerramento:* 13.00 horas

*Aprovada em:* 22 de Agosto de 2006



*A reunião iniciou-se com a presença de:*

*Presidência:* Manuel José de Jesus Marreiros, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

*Vereadores Presentes:*

José Manuel Velinho Amarelinho

José Manuel Lucas Gonçalves

Jorge Miguel Vieira Gabriel

Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva



A reunião foi secretariada pelo Chefe de Secção, Maria do Carmo Candeias Ferreira.



*Abertura da Reunião:* Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 10.00 horas.



## *Deliberações Tomadas*

### *I – Período Antes da Ordem do Dia*

#### **PONTO UM – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

– A Câmara tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado na nona Modificação ao Orçamento e na oitava Modificação às Grandes Opções do Plano – PPI e AMR, para o ano dois mil e seis, cujos documentos, depois de devidamente rubricados, ficam arquivados em pasta própria. -----

#### **RELAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS PARTICULARES APROVADOS PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

– JOÃO PEDRO DE GUIMARÃES MOREIRA MAFRA DE VILELA – Ampliação de habitação – Monte Serrão – Alfambras – Bordeira – nove de Junho de dois mil e seis -----

– JOAQUIM ANSELMO SEQUEIRA E OUTROS – Ampliação de habitação – Estrada da Charneca – Igreja Nova – Aljezur – nove de Junho de dois mil e seis -----

– IDALÉCIO DE JESUS ANSELMO SEQUEIRA E CLÁUDIA – Construção de habitação – Urbanização do Urbanização da Cruz – Aljezur – nove de Junho de dois mil e seis -----

– GRAÇA MARIA BARBOSA ALVES DE OLIVEIRA – Construção de habitação e piscina – Urbanização do Vale da Telha – Sector C – Lote cento e trinta e três – Aljezur – nove de Junho de dois mil e seis -----

– JOHANNES PETER MOSER – Reconstrução e nova construção de habitação – Monte dos Caixeiros – Bordeira – seis de Julho de dois mil e seis -----

– JOSÉ AGAPITO – Construção de habitação – Picão – Aljezur – sete de Julho de dois mil e seis -----

– CONSTRUTORA DO VALE DA TELHA, LDA. – Construção de habitação e piscina – Urbanização do Vale da Telha – Sector E – Lote cinquenta e sete – Aljezur – treze de Julho de dois mil e seis -----

– CONSTRUÇÕES BOUÇAS NOVAS, LDA. – Construção de piscina – Urbanização do Vale da Telha – Sector D – Lote cento e quarenta e dois – Aljezur – vinte e cinco de Julho de dois mil e seis -----

– ANTERO DIAS BARBOSA – Construção de piscina – Urbanização do Vale da Telha – Sector D – Lote cento e quarenta e sete – Aljezur – vinte e cinco de Julho de dois mil e seis -----

– LUÍS MANUEL TIAGO ANTÓNIO – Alteração e ampliação de habitação – Bairro “25 de Abril”, vinte e três – Aljezur – doze de Julho de dois mil e seis -----

### *II – Administração e Finanças*

**PONTO UM – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS:** – Depois de ter sido lida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de Julho do corrente ano. -----

**PONTO DOIS – LEGISLAÇÃO:** – Foi apresentada a seguinte legislação, da qual a Câmara tomou conhecimento: -----

**PORTARIA** número setecentos e trinta e seis barra dois mil e seis, dos Ministérios da Administração Interna, da Justiça, da Economia e da Inovação, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, do Trabalho e da Solidariedade Social, da Saúde e da Cultura, publicada na Primeira Série, do Diário da República número cento e quarenta e três, de vinte e seis de Julho, que aprova o Regulamento de Condições Mínimas para os Trabalhadores Administrativos. -----

**DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA** número sessenta e cinco – A barra dois mil e seis, da Presidência da República, publicado no suplemento da Primeira Série, do Diário da República número cento e quarenta e quatro, de vinte e sete de Julho, que declara ter sido ratificado o Tratado relativo à Adesão da república da Bulgária e da Roménia à União Europeia e seus anexos. -----

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA** número cinquenta e dois – A barra dois mil e seis, da Assembleia da República, publicada no suplemento da Primeira Série, do Diário da República número cento e quarenta e quatro, de vinte e sete de Julho, que declara ter sido ratificado o Tratado relativo à Adesão da república da Bulgária e da Roménia à União Europeia e seus anexos. -----

**DECRETO-LEI** número cento e quarenta e dois barra dois mil e seis, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicado na Primeira Série, do Diário da República número cento e quarenta e quatro, de vinte e sete de Julho, que cria o Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA). ----

**LEI** número trinta e três barra dois mil e seis, da Assembleia da República, publicado na Primeira Série, do Diário da República número cento quarenta e cinco, de vinte e oito de Julho, que altera o Código do IVA. -----

**LEI** número trinta e quatro barra dois mil e seis, da Assembleia da República, publicado na Primeira Série, do Diário da República número cento quarenta e cinco, de vinte e oito de Julho, que determina a extensão das zonas marítimas sob soberania ou jurisdição nacional e os poderes que o Estado Português nelas exerce, bem como os poderes exercidos no alto mar. -----

**LEI** número trinta e cinco barra dois mil e seis, da Assembleia da República, publicado na Primeira Série, do Diário da República número cento quarenta e oito, de dois de Agosto, que prevê a isenção do imposto automóvel para veículos adquiridos pelos Municípios e Freguesias, que se destinem ao transporte de crianças em idade escolar do Ensino Básico. -----

**DECRETO-LEI** número cento e cinquenta barra dois mil e seis, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, publicado na Primeira Série, do Diário da República número cento e quarenta e oito, de dois de Agosto, que altera o Regulamento de cobrança e reembolsos do imposto sobre o rendimentos das pessoas singulares (IRS) e do imposto sobre o rendimentos das pessoas colectivas (IRC).-

**PONTO TRÊS – FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

**PONTO TRÊS PONTO UM – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** – Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria do dia sete de Agosto de dois mil e seis, do qual a Câmara tomou conhecimento e que, apresentava em Operações Orçamentais um saldo de oitocentos e quarenta e um mil cento e oitenta e seis euros e quarenta e

sete cêntimos e, em Operações não Orçamentais um saldo de quatrocentos e dezoito mil setecentos e dezassete euros e sessenta e cinco cêntimos. -----

**PONTO QUATRO – DETLEF WECKER – PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA – LOTE DEZASSEIS – SECTOR A – DA URBANIZAÇÃO DO VALE DA TELHA:** – No seguimento da deliberação de vinte e três de Maio do corrente ano, foi apresentada a carta em que Detlef Wecker, residente em Urbanização do Vale da Telha, Sector A – lote dezasseis, existindo um processo de execução fiscal em seu nome, referente ao consumo de água em dívida, no valor de seis mil setecentos e trinta e quatro euros e vinte e sete cêntimos, para o qual a Câmara autorizou o pagamento do montante em dívida em prestações, vem agora informar que está disponível para efectuar apenas um pagamento no montante de mil euros, uma vez que considera não ser responsável pelo consumo de água em causa, pelo facto de nesse período ter se encontrado hospitalizado, na Alemanha. -----

Relativamente ao presente assunto, pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----

“Confrontada esta Câmara com um consumo de mil cento e vinte e sete metros cúbicos de água, no período de Dezembro de dois mil e cinco a Janeiro de dois mil e seis, no Lote Dezasseis – Sector A, da Urbanização do Vale da Telha e analisado o processo, verifica-se que tão grande quantidade de água não foi efectivamente consumida pelo proprietário da moradia, para uso doméstico. -----

Na verdade o proprietário estava ausente do País e o gasto resultou de uma avaria no sistema de rega no jardim. -----

A tabela de tarifas de água, aprovada pela Câmara Municipal de Aljezur, fixa os valores aplicáveis em função de diversos escalões. -----

Os escalões tem, entre outros objectivos, contribuir para um consumo mais racional, daí que, aos maiores consumos são aplicáveis tarifas mais elevadas. -----

No presente caso, a aplicação deste princípio poderá assumir algum sentido de injustiça perante o proprietário, uma vez que está a ser penalizado, não pelo facto de ter utilizado a água em benefício próprio e de forma negligente, mas sim por ter ocorrido um acidente. -----

O sentido de injustiça é ainda mais evidente quando o pagamento da tarifa de resíduos sólidos é indexada à água consumida, pois como é evidente, neste caso, não é possível estabelecer qualquer tipo de relação entre a água perdida numa rotura e os resíduos sólidos produzidos. -----

Contudo a responsabilidade do proprietário nunca pode ser afastada e o Município não pode deixar de cobrar a água que foi fornecida. -----

Face ao exposto, proponho que, não só neste caso, como igualmente em casos futuros, quando se prove que o consumo elevado teve origem em rotura nas canalizações, e que o proprietário não teve possibilidade de detectar tal facto em tempo oportuno, seja aplicável uma tarifa média e fixa em oitenta cêntimos, por metro cúbico, aplicando-se, quanto ao pagamento dos resíduos sólidos, ao período em causa o valor médio pago no ano imediatamente anterior. -----

Mais proponho que seja anulado o processo de execução fiscal existente nesta Câmara Municipal e instaurado ao Senhor Detlef Wecker, residente em Urbanização do Vale da Telha, Sector A – Lote dezasseis.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta agora apresentada pelo Senhor Presidente. -----

**PONTO CINCO – CORRESPONDÊNCIA:** – Foi apresentada a correspondência a seguir discriminada, da qual a Câmara tomou conhecimento e deliberou como a seguir se indica: -----

**GRUPO RECREATIVO FOLCLÓRICO AMADOR DO ROGIL:** – Foi apresentado o ofício número vinte e cinco, datado de dezoito de Julho do corrente ano, solicitando a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar a realização do XXII Festival de Folclore do Rogil. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de mil setecentos e cinquenta euros, destinado a apoiar a realização do XXII Festival de Folclore do Rogil. -----

**MAMAMARATONA SEIS:** – Foi apresentado o ofício datado de dezassete de Julho do corrente ano, solicitando um subsídio destinado a apoiar a Associação Oncológica do Algarve na construção de uma residência de hospedagem temporária, para os doentes em tratamento de radioterapia, perto da Unidade de Radioterapia, em Faro. – A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que de momento não lhe é possível conceder o subsídio solicitado. -----

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:** – Foi apresentada a circular número cento e dois barra dois mil e seis, datada de dezassete de Julho, enviando para subscrição, a declaração sobre a luta contra o tráfico de seres humanos. ----- A Câmara deliberou, por unanimidade, subscrever a declaração sobre a luta contra o tráfico de seres humanos e remete-la à Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:** – Foi apresentada a circular número cento e nove barra dois mil e seis, datada de vinte e sete de Julho, sobre a Lei das Finanças Locais. -----

Tomado conhecimento. -----

**PARÓQUIA DA NOSSA SENHORA D'ALVA:** – Foi apresentada a carta sem data, solicitando a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar a realização da Festa em Honra da Padroeira de Aljezur – Nossa Senhora d'Alva, a ter lugar nos próximos dias dois e três de Setembro. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de setecentos e cinquenta euros. -----

**ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE BEJA:** – Foi apresentado o ofício número quinhentos e quarenta e sete, datado de vinte de Julho do corrente ano, solicitando a colaboração desta Autarquia com vista à implementação de Cursos de Especialização Tecnológica, nomeadamente de Operadores de Sistemas de Tratamento de Águas, de Gestão de Resíduos Sólidos e de Segurança e Higiene no Trabalho, enviando para aprovação os respectivos Protocolos de Colaboração. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que esta autarquia está disponível para colaborar na disponibilização de oportunidades de estágios apenas nas áreas de Gestão de Resíduos Sólidos e de Segurança e Higiene no Trabalho, uma vez que na área de Operadores de Sistemas de Tratamento de Águas, esses sistemas são geridos por empresas intermunicipais. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar os Protocolos referentes às áreas de Gestão de Resíduos Sólidos e de Segurança e Higiene no Trabalho, os quais, depois de devidamente rubricados, ficam arquivados em pasta própria. -----

**AMAL – GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE:** – Foi apresentado o fax datado de cinco de Julho do corrente ano, solicitando a atribuição de um subsídio, no montante de novecentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos, destinado a apoiar a realização do projecto “História Contemporânea do Algarve”, por parte da Fundação Pedro Ruivo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que, o Município de Aljezur promove anualmente várias publicações sobre temas diversos, pelo que não tem condições de subscrever a proposta agora apresentada pela AMAL – Grande Área Metropolitana do Algarve. -----

**PONTO SEIS – CARLA PATRÍCIA GIMENES VARGAS – PEDIDO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** – Foi apresentado o requerimento em que Carla Patrícia Gimenes Vargas, residente Rua das Ceifeiras, em Aljezur, solicita que lhe seja concedido o cartão de vendedor ambulante para venda de roupas, em vários locais do concelho. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente. -----

### III – *Educação*

**PONTO UM – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:** – Pela Senhora Vereadora Fátima Neto foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----

PROPOSTA -----

*“ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-----*

Na sequência da atribuição de bolsas de estudo para o ano lectivo dois mil e cinco – dois mil e seis, verificou-se que o montante e o número de bolsas que este município atribui é já elevado, tendo-se então falado na necessidade de ajustar o regulamento municipal acima referido.-----

Feita a análise do documento, verifiquei que o seu Artigo Segundo já determina que a Câmara Municipal possa fixar o número de bolsas a atribuir, em cada ano lectivo, o que até agora nunca aconteceu, ou seja, na falta de um número máximo anual, todas as candidaturas têm sido aprovadas, embora com montantes variáveis.-----

Para fixação do montante anual a atribuir a cada candidato (vinte por cento, quarenta por cento, sessenta por cento ou oitenta por cento, do RMM), as candidaturas são analisadas segundo os critérios previstos no Artigo Quarto: -----

UM – Situação socio-económica do agregado familiar; -----

DOIS – Número de irmãos a estudarem; -----

TRÊS – Melhor classificação obtida no ano lectivo anterior.-----

No entanto estes critérios são generalistas e não prevêm a classificação das diferentes situações que se enquadram em cada critério. Por outro lado, e caso a Câmara Municipal entenda aplicar o disposto no Artigo Segundo, haverá que seleccionar as candidaturas, e também neste caso os critérios devem poder ser os candidatos com a maior justiça possível. -----

Julgo que o Regulamento em questão não necessita de ser alterado no seu todo, mas é fundamental que os critérios definidos no Artigo Quarto, possam ser mais específicos de modo a permitir analisar, o mais objectivamente possível, as diferentes situações sociais. -----

Por ultimo julgo também que deve ser atribuída uma ponderação a cada critério para que possa prevalecer o espírito do regulamento, que é o de apoiar particularmente os alunos cujas famílias revelam mais dificuldades económicas. -----

Assim proponho: -----

UM – Que se aprove a seguinte alteração ao Número Um, do Artigo Quarto, do «Regulamento Para Atribuição de Bolsas de Estudo»: -----

Onde se lê “Na atribuição das bolsas deverão ser observados prioritariamente os seguintes critérios, por ordem de importância”. -----

Deverá ler-se: “Na atribuição das bolsas deverão ser observados prioritariamente os seguintes critérios, por ordem de importância, *e de acordo com o mapa de classificação em anexo a este regulamento*”. -----

DOIS – Que se aprove o presente Mapa de Classificação para atribuição de bolsas de estudo -----

CRITÉRIOS – PARÂMETROS AVALIADOS – PONTUAÇÃO – FACTOR DE PONDERAÇÃO –  
– *SITUAÇÃO SOCIO-ECONÓMICA* -----

Rendimento per capita superior a mil e quinhentos euros – zero pontos -----

Rendimento per capita entre mil euros e mil quatrocentos e noventa e nove euros – um ponto -----

Rendimento per capita entre quinhentos euros e novecentos e noventa e nove euros – três pontos -----

Rendimento per capita entre duzentos e cinquenta euros e quatrocentos e noventa e nove euros – seis pontos -----

Rendimento per capita inferior a duzentos e cinquenta euros – dez pontos -----

– *NÚMERO DE IRMÃOS ESTUDANTES* -----

Menores até aos cinco anos – zero pontos -----

Menores entre os seis e os dez anos – dois pontos -----

Menores entre os onze e os quinze anos – quatro pontos -----

Maiores de dezasseis anos – seis pontos -----

– *CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NO ANO LECTIVO ANTERIOR* -----

Doze valores – zero pontos -----

Treze a quinze valores – um ponto -----

Dezasseis a dezoito valores – dois pontos -----

Superior a dezoito valores – três pontos -----

TRÊS – Que se submeta esta proposta de alteração à aprovação da Assembleia Municipal.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal. -----

PONTO DOIS – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO – ACORDO DE PARCERIA: – No seguimento da deliberação de vinte e cinco de Julho do corrente ano, pela Senhora Vereadora Fátima Neto foi

apresentado o Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Aljezur, o Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur, a Casa da Criança do Rogil e a Ludoteca de Odeceixe/Junta de Freguesia de Odeceixe, no âmbito do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no Primeiro Ciclo do Ensino Básico.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração no âmbito do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no Primeiro Ciclo do Ensino Básico, cujos documentos, depois de devidamente rubricados, ficam arquivados em pasta própria. -----

#### IV – *Habituação e Urbanização*

**PONTO UM – VENDA EM HASTA PÚBLICA DO LOTE NÚMERO QUATRO, SITO NO LOTEAMENTO DOS MALHADAIS – ODECEIXE – ALVARÁ NÚMERO QUATRO BARRA DOIS MIL:** – Pelo Senhor Vice-Presidente, José Amarelinho, foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

PROPOSTA -----

“VENDA EM HASTA PÚBLICA DO LOTE NÚMERO QUATRO, SITO NO LOTEAMENTO DOS MALHADAIS – ALVARÁ NÚMERO QUATRO BARRA DOIS MIL -----

Proponho nos termos da legislação em vigor, nomeadamente a alínea f), do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, a alienação em hasta pública do Lote número Quatro, do Loteamento dos Malhadais, Odeceixe, titulado pelo Alvará número quatro barra dois mil. -----

A presente hasta pública destina-se a interessados na aquisição do lote. -----

O preço base de licitação, para o referido lote é fixado em cinquenta mil euros e os lanços mínimos não podem ser inferiores a quinhentos euros. -----

O acto público realiza-se no Edifício da Junta de Freguesia de Odeceixe, no dia vinte e oito de Agosto de dois mil e seis, pelas onze horas. -----

No prazo de quarenta e oito horas deverá ser liquidado dez por cento do valor final licitado, a título de sinal. -----

A escritura realizar-se-á trinta dias seguidos, após a data da hasta pública. -----

A não realização da escritura por motivos imputáveis ao comprador implica a perda do sinal entregue e o direito à aquisição do lote em causa. -----

– Área do Lote – trezentos metros quadrados -----

– Área de Implantação – cento e vinte metros quadrados -----

– Finalidade – Habitação -----

– Área máxima de construção permitida – duzentos e dez metros quadrados -----

– Número de Pisos – Dois -----

– Número de Fogos – Um -----

O processo de Loteamento e o respectivo Alvará de Loteamento poderá ser consultado na Câmara Municipal e respectivas Juntas de Freguesia, entre as nove horas e quinze horas e trinta minutos, de cada dia útil.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----

**PONTO UM PONTO UM – VENDA EM HASTA PÚBLICA DO LOTE NÚMERO DEZOITO, SITO NO LOTEAMENTO DOS MALHADAIS – QUINTA FASE – ODECEIXE – ALVARÁ NÚMERO**

**DOIS BARRA NOVENTA E SETE:** – Pelo Senhor Vice-Presidente, José Amarelinho, foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

**PROPOSTA** -----

**“VENDA EM HASTA PÚBLICA DO LOTE NÚMERO DEZOITO, SITO NO LOTEAMENTO DOS MALHADAIS – QUINTA FASE** -----

Proponho nos termos da legislação em vigor, nomeadamente a alínea f) do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, a alienação em hasta pública do Lote número Dezoito, do Loteamento dos Malhadais – Quinta Fase, em Odeceixe, titulado pelo Alvará número dois barra noventa e sete. -----

A presente hasta pública destina-se a interessados na aquisição do lote. -----

O preço base de licitação, para o referido lote é fixado em cinquenta mil euros e os lanços mínimos não podem ser inferiores a quinhentos euros. -----

O acto público realiza-se no Edifício da Junta de Freguesia de Odeceixe, no dia vinte e oito de Agosto de dois mil e seis, pelas onze horas. -----

No prazo de quarenta e oito horas deverá ser liquidado dez por cento do valor final licitado, a título de sinal. -----

A escritura realizar-se-á trinta dias seguidos, após a data da hasta pública. -----

A não realização da escritura por motivos imputáveis ao comprador implica a perda do sinal entregue e o direito à aquisição do lote em causa. -----

– Área do Lote – trezentos metros quadrados -----

– Área de Implantação – cento e vinte metros quadrados -----

– Finalidade – Habitação -----

– Área máxima de construção permitida – duzentos e dez metros quadrados -----

– Número de Pisos – Dois -----

– Número de Fogos – Um -----

O processo de Loteamento e o respectivo Alvará de Loteamento poderá ser consultado na Câmara Municipal e respectivas Juntas de Freguesia, entre as nove horas e quinze horas e trinta minutos, de cada dia útil.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----

**PONTO UM PONTO DOIS – VENDA EM HASTA PÚBLICA DO LOTE NÚMERO TRINTA E OITO, SITO NO LOTEAMENTO DOS MALHADAIS I – ODECEIXE – ALVARÁ NÚMERO TRÊS BARRA DOIS MIL E QUATRO:** – Pelo Senhor Vice-Presidente, José Amarelinho, foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

**PROPOSTA** -----

**“VENDA EM HASTA PÚBLICA DO LOTE NÚMERO TRINTA E OITO, SITO NO LOTEAMENTO DOS MALHADAIS I** -----

Proponho nos termos da legislação em vigor, nomeadamente a alínea f) do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, a alienação em hasta pública do Lote número Trinta e Oito, do Loteamento dos Malhadais, em Odeceixe, titulado pelo Alvará número três barra dois mil e quatro. -----

A presente hasta pública destina-se a interessados na aquisição do lote. -----

O preço base de licitação, para o referido lote é fixado em quatrocentos mil euros e os lanços mínimos não podem ser inferiores a mil euros. -----

O acto público realiza-se no Edifício da Junta de Freguesia de Odeceixe, no dia vinte e oito de Agosto de dois mil e seis, pelas onze horas. -----  
No prazo de quarenta e oito horas deverá ser liquidado dez por cento do valor final licitado, a título de sinal. -----  
A escritura realizar-se-á trinta dias seguidos, após a data da hasta pública. -----  
A não realização da escritura por motivos imputáveis ao comprador implica a perda do sinal entregue e o direito à aquisição do lote em causa. -----  
- Área do Lote - mil novecentos e oitenta e dois metros quadrados -----  
- Área de Implantação máxima - novecentos e dez metros quadrados -----  
- Finalidade - Habitação Comércio e Serviços -----  
- Área máxima de construção permitida - quatro mil cento e sessenta e cinco metros quadrados -----  
- Número de Pisos - Três mais cave -----  
- Número Máximo de fogos - dez (T Dois) e dez (T Três) -----  
- Área de construção em Cave - mil quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados -----  
- Cércea Máxima - nove vírgula cinquenta metros quadrados -----  
- Volumetria máxima - oito mil seiscentos e quarenta e cinco metros cúbicos -----  
- Lugares de Estacionamento - quarenta e sete em cave -----  
O processo de Loteamento e o respectivo Alvará de Loteamento poderá ser consultado na Câmara Municipal e respectivas Juntas de Freguesia, entre as nove horas e quinze horas e trinta minutos, de cada dia útil.” -----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----  
**PONTO DOIS - VENDA EM HASTA PÚBLICA DO LOTE NÚMERO QUINZE DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE MARIA VINAGRE - ROGIL:** - Pelo Senhor Vice-Presidente, José Amarelinho, foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:  
PROPOSTA -----  
“VENDA EM HASTA PÚBLICA DO LOTE NÚMERO QUINZE, SITO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE MARIA VINAGRE -----  
Proponho nos termos da legislação em vigor, nomeadamente a alínea f) do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, a alienação em hasta pública do Lote número Quinze, do Loteamento Municipal de Maria Vinagre, freguesia de Rogil, titulado pelo Alvará número quatro barra dois mil e um. -----  
A presente hasta pública destina-se a interessados na aquisição do lote. -----  
O preço base de licitação, para o referido lote é fixado em trinta mil euros e os lanços mínimos não podem ser inferiores a quinhentos euros. -----  
O acto público realiza-se no Edifício da Junta de Freguesia de Rogil, no dia trinta de Agosto de dois mil e seis, pelas onze horas. -----  
No prazo de quarenta e oito horas deverá ser liquidado dez por cento do valor final licitado, a título de sinal. -----  
A escritura realizar-se-á trinta dias seguidos, após a data da hasta pública. -----  
A não realização da escritura por motivos imputáveis ao comprador implica a perda do sinal entregue e o direito à aquisição do lote em causa. -----  
- Área do Lote - cento e cinquenta metros quadrados -----  
- Área de Implantação - oitenta vírgula quarenta e oito metros quadrados -----

- Finalidade – Habitação/Garagem -----
- Área máxima de construção permitida – cento e trinta metros quadrados -----
- Número de Pisos – Dois -----
- Número de Fogos – Um -----
- Tipologia – T Quatro -----

O processo de Loteamento e o respectivo Alvará de Loteamento poderá ser consultado na Câmara Municipal e respectivas Juntas de Freguesia, entre as nove horas e quinze horas e trinta minutos, de cada dia útil.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----

**PONTO TRÊS – ATRIBUIÇÃO DE UM FOGO PARA HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL DA IGREJA NOVA – ALJEZUR:** – Pela Senhora Vereadora Fátima Neto foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

**PROPOSTA** -----

“**ATRIBUIÇÃO DE UM FOGO PARA HABITAÇÃO SOCIAL – FRACÇÃO B – R/C – DTO. – LOTE NÚMERO UM – BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL DA IGREJA NOVA – ALJEZUR** Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar que a Comissão de Acompanhamento desenvolveu os procedimentos previstos nos números cinco e quinze, das Normas para Atribuição do fogo em causa. -----

Desse processo resultaram as duas Actas que junto se anexam, e das quais fazem parte as listagens dos candidatos excluídos e os admitidos, bem como a lista ordenada provisória. -----

Propõe-se assim que, a Câmara Municipal de Aljezur proceda à homologação das Actas e delibere quanto à lista ordenada provisória dos candidatos com vista à sua publicação.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta e proceder à publicação da lista ordenada provisória dos candidatos. -----

**PONTO QUATRO – SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DOS LOTES ONZE E DOZE, NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE MARIA VINAGRE – ROGIL:** – Na sequência da deliberação de vinte e sete de Junho do corrente ano, foi apresentado o processo relativo ao Concurso de Atribuição dos Lotes números Onze e Doze no Loteamento Municipal de Maria Vinagre, aos quais só podiam concorrer os candidatos não casados e que não possuam habitação própria ou, terreno apto para construção de habitação, nos termos previstos na alínea c) do artigo terceiro, conjugado com o número um e alíneas c) e d) do número dois, do artigo sétimo do Regulamento para Venda de Lotes para Construção de Habitação em Loteamentos Municipais. -----

Analisados os documentos e, conforme a informação número trinta e dois barra dois mil e seis, da Secção de Expediente Geral, verificou-se que, de todos os interessados que foram notificados, nenhum dos candidatos inscritos na Bolsa de Candidatos manifestou interesse em participar no concurso, não se verificando igualmente novas inscrições. -----

**PONTO CINCO – SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DOS LOTES NOVE E DEZ, NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE MARIA VINAGRE:** – Na sequência da deliberação de vinte e sete de Junho do corrente ano, foi apresentado o processo relativo ao concurso para Sorteio e Atribuição de dois Lotes no Loteamento Municipal de Maria Vinagre. -----

Analisados os documentos e, conforme a informação número trinta e três barra dois mil e seis, da Secção de Expediente Geral, verificou-se que, para o Concurso de Atribuição dos Lotes números Nove e Dez, aos quais só podiam concorrer os candidatos casados ou situação equiparada, com agregado familiar a cargo e que não possuam habitação própria ou terreno apto para construção de habitação, nos termos previstos na alínea a) do artigo terceiro, conjugado com o número um e alíneas a) e d) do número dois, do artigo sétimo, do Regulamento para Venda de Lotes para Construção de Habitação em Loteamentos Municipais, verificou-se que, de todos os interessados que foram notificados, apenas respondeu afirmativamente o seguinte candidato: -----

– Márcio José Santos Fernandes, residente em Brejo Fundo – Rogil.-----

Uma vez que só existia um candidato a concurso e, por razões de continuidade construtiva no Loteamento em causa, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o Lote número Nove ao candidato Márcio José Santos Fernandes, residente em Brejo Fundo – Freguesia de Rogil e Concelho de Aljezur. -----

### V – *Juventude, Desporto e Tempos Livres*

**PONTO UM – GRUPO DESPORTIVO ODECEIXENSE:** – Foi apresentado o ofício datado de vinte e cinco de Julho do corrente ano, dando conhecimento dos novos corpos gerentes, eleitos no passado dia vinte e um de Julho. -----

Tomado conhecimento. -----

**SAÍDA DO SENHOR VEREADOR JOSÉ GONÇALVES:** – O Senhor Vereador José Gonçalves ausentou-se da sala, não participando na discussão do seguinte assunto.

**PONTO DOIS – GRUPO DESPORTIVO ODECEIXENSE:** – Foi apresentado o ofício datado de vinte e cinco de Julho do corrente ano, solicitando a atribuição de um subsídio, destinado apoiar a organização das Festas de Verão, a ter lugar de treze a quinze de Agosto, em Odeceixe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de setecentos e cinquenta euros. -----

**ENTRADA DO SENHOR VEREADOR JOSÉ GONÇALVES:** – O Senhor Vereador José Gonçalves regressou à sala, passando de imediato a fazer parte dos trabalhos da reunião. -----

**PONTO TRÊS – CLUBE DE CAÇA E PESCA DO CONCELHO DE ALJEZUR:** – Foi apresentado o ofício datado de vinte e seis de Julho do corrente ano, solicitando a atribuição de um subsídio, destinado apoiar as comemorações do XX Aniversário daquela Colectividade, a ter lugar no próximo dia dez de Agosto. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de setecentos e cinquenta euros. -----

**PONTO QUATRO – JUVENTUDE CLUBE ALJEZURENSE:** – Foi apresentado o ofício datado de vinte e sete de Julho do corrente ano, dando conhecimento dos novos órgãos dirigentes, para o biénio dois mil e seis – dois mil e oito, eleitos no passado dia três de Julho. -----

Tomado conhecimento. -----

**SAÍDA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:** – O Senhor Presidente da Câmara ausentou-se da sala, não participando na discussão do seguinte assunto, passando a reunião a ser presidida pelo Senhor Vice-Presidente José Amarelinho. -----

### VII – *Obras Particulares*

**PONTO UM – IBERFLORESTAL, S.A – PEDIDO DE PARECER SOBRE PROJECTO DE ARBORIZAÇÃO – ODECEIXE:** – Foi apresentado o requerimento datado de sete de Junho do corrente ano, em que IberFlorestal – Comércio e Serviços Florestais, S.A, com sede em Lisboa, pretendendo proceder à rearborização com eucalipto, em um prédio rústico sito em Barranco da Galé – Odeceixe, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número quarenta e cinco, da Secção T, da freguesia de Odeceixe e Concelho de Aljezur, solicita lhe seja emitido parecer sobre o enquadramento da referida propriedade, nos instrumentos de ordenamento, nomeadamente quanto à classe de espaços constantes no Plano Director Municipal e do Plano Municipal de Intervenção da Floresta, para apresentação de Projecto de Investimento no âmbito do Programa Comunitário AGRO. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável à pretensão da requerente, de acordo com o teor constante na informação número cento e sessenta e nove barra dois mil e seis, do Sector de Ambiente e Salubridade Pública. -----

**PONTO DOIS – IBERFLORESTAL, S.A – PEDIDO DE PARECER SOBRE PROJECTO DE ARBORIZAÇÃO – FARMANGOLA/MOURÃO – ALJEZUR:** – Foi apresentado o requerimento datado de vinte e oito de Novembro de dois mil e cinco, em que IberFlorestal – Comércio e Serviços Florestais, S.A, com sede em Lisboa, pretendendo proceder à arborização com sobreiros, medronheiros e pinheiros, e cuja intervenção abrange vinte e quatro prédios rústicos, sitos em Farmangola/Mourão, todos da freguesia e Concelho de Aljezur, solicita lhe seja emitido parecer sobre o enquadramento da referida propriedade, nos instrumentos de ordenamento, nomeadamente quanto à classe de espaços constantes no Plano Director Municipal e do Plano Municipal de Intervenção da Floresta, para apresentação de Projecto de Investimento no âmbito do Programa Comunitário AGRO. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão da requerente, condicionada ao cumprimento do teor constante no ponto quatro da informação número cento e sessenta e três barra dois mil e seis, do Sector de Ambiente e Salubridade Pública. -----

**PONTO TRÊS – AFLOSUL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FLORESTAIS DO SUDOESTE ALGARVIO – PEDIDO DE PARECER SOBRE ARBORIZAÇÃO – TERRA DA LAJE – BORDEIRA:** – Foi apresentado o requerimento em que Aflosul – Associação dos Produtores Florestais do Sudoeste Algarvio, na qualidade de representante de José Valentim Rosado, proprietário de um prédio rústico denominado “Terra da Laje”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo onze, da Secção S, da freguesia de Bordeira e Concelho de Aljezur, que pretendendo proceder à arborização de sobreiros, vem solicitar lhe seja emitido parecer sobre o enquadramento da referida propriedade, nos instrumentos de ordenamento, nomeadamente quanto à classe de espaços constantes no Plano Director Municipal e do Plano Municipal de Intervenção

da Floresta, para apresentação de Projecto de Investimento no âmbito do Programa Comunitário AGRO.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão da requerente, de acordo com o teor constante na informação número cento e setenta barra dois mil e seis, do Sector de Ambiente e Salubridade Pública.-----

**PONTO QUATRO – MÁRIO MARREIROS DUARTE GINGEIRA – PEDIDO DE PARECER SOBRE ARBORIZAÇÃO – BARRANCO DO CÃO – ODECEIXE:** – Foi apresentado o

requerimento datado de dezoito de Março do corrente ano, em que Mário Marreiros Duarte Gingeira, residente em Monchique, pretendendo proceder à rearboração com eucalipto, num prédio rústico sito em Barranco do Cão – Odeceixe, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número quarenta e quatro, da Secção T, da freguesia de Odeceixe e Concelho de Aljezur, solicita lhe seja emitido parecer sobre o enquadramento da referida propriedade, nos instrumentos de ordenamento, nomeadamente quanto à classe de espaços constantes no Plano Director Municipal e do Plano Municipal de Intervenção da Floresta, para apresentação de Projecto de Investimento no âmbito do Programa Comunitário AGRO.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável à pretensão do requerente, de acordo com o teor constante na informação número cento e sessenta e sete barra dois mil e seis, do Sector de Ambiente e Salubridade Pública.-----

**PONTO CINCO – MINI-PREÇO – SUPERMERCADOS, SA – LICENCIAMENTO COMERCIAL:**

– Foi apresentado o ofício número quatro mil quatrocentos e setenta e um, datado de seis de Julho do corrente ano, do Ministério da Economia e da Inovação – Direcção Regional da Economia do Algarve, enviando o processo apresentado por “Dia Portugal – Supermercados, S.A”, sob a insígnia “Minipreço”, para modificação de um estabelecimento de comércio a retalho alimentar, localizado em Rua da Escola – Aljezur e para o qual já existe licença de utilização, actualmente explorado pela empresa Superberlenga – Supermercados, Lda., pelo que solicitam a respectiva aprovação de localização para a modificação da entidade exploradora/insígnia.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a localização para a nova entidade exploradora/insígnia, uma vez que a unidade comercial foi devidamente aprovada e licenciada, encontrando-se já instalada.-----

**PONTO SEIS – KYO CORPORATION LIMITED – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – MALHADA DA SERRA – BORDEIRA:** – Foi

apresentado o requerimento em que Kyo Corporation, Limited, com domicílio postal em Aljezur, proprietária de um prédio rústico, sito em Malhada da Serra, freguesia e Concelho de Aljezur, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo quatro, da secção I – I Um e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número quinhentos e oitenta e nove, vem nos termos do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a possibilidade de levar a efeito a reconstrução de uma moradia unifamiliar e armazém agrícola, no local acima identificado.-----

Analisado todo o processo, bem como os pareceres constantes nas informações número duzentos e quarenta e oito – ODM barra zero seis, do Parque Natural do

Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e número trezentos e cinquenta e um barra zero seis, da Divisão de Urbanismo e Habitação, a Câmara entende que o objecto do pedido de informação prévia solicitado não reúne condições para a sua aprovação, pelo que deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir a pretensão da requerente.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar à requerente que poderá pronunciar-se, por escrito, no prazo de trinta dias, nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo. -----

**PONTO SETE - JOÃO PEDRO GONÇALVES VIEGAS JACINTO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL EM ROGIL:**

----- No seguimento da deliberação de nove de Maio do corrente ano, foi novamente apresentado o requerimento em que na qualidade de promitente comprador de um prédio misto, sito em Rogil, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo quarenta e nove, da Secção O e, na matriz predial urbana sob o artigo mil quinhentos e setenta e quatro, da freguesia de Rogil e Concelho de Aljezur e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro, vem nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a possibilidade de levar a efeito a construção de um edifício habitacional, no local acima identificado.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, condicionada ao cumprimento do teor constante na informação número trezentos e setenta e dois barra dois mil e seis, da Divisão de Urbanismo e Habitação. -----

**INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO:** - Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente.-----

**ENTRADA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O Senhor Presidente da Câmara regressou à sala, passando de imediato a presidir aos trabalhos da reunião. -----

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** - De acordo com o disposto no número três, do artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco - A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a acta em minuta.-----

**VOTAÇÃO:** - Todas as votações foram tomadas nominalmente.-----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram treze horas, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, Maria do Carmo Candeias Ferreira, Chefe de Secção, a redigi e subscrevo. -----



*O Presidente,*

---

*O Secretário,*

---